



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1533

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal para função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 276, de 04 de novembro de 2025 e na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

CONSIDERANDO ainda o resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos aptos à Função de Diretor Escolar na rede Municipal de Ensino do Município de Vicentina/MS, realizado nos termos do Edital nº 02/2025 e a necessidade de assegurar a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** a servidora, **LUCIANA DE CAMARGO SILVA FROIO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, sob a matrícula de nº 7747, para ocupar o Cargo de Direção do Centro de Educação Infantil Antonio Roberto Dias, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Vicentina/MS.

Art. 2º A designação de que trata este Decreto atende as diretrizes contidas na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, nos termos do Decreto nº 276, de 04 de novembro de 2025 e do Processo Seletivo Simplificado Interno previsto no Edital nº 02/2025, observadas ainda as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Considera-se a servidora no exercício da função de Diretora Escolar **a partir de 1º de fevereiro de 2026**, para todos os efeitos administrativos, funcionais e financeiros.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio

desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026, de revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vicentina-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: E133888A2FBF82C1DC783B933656A38CCD838296

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO por item, no dia **25 de fevereiro de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamento/maquinário (pá carregadeira), destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, Com recursos públicos provenientes do Convênio nº **984303/2025 firmado com o MAPA**, firmado entre o Município de Vicentina e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 06/02/2025 até às 10h00min do dia 25/02/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 25/02/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou https://bll.org.br/ “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 05 de fevereiro de 2026

Cleber Dias da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025****REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024****ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO IVINHEMA/MS**

OBJETO: Adesão, pelo Município de Vicentina/MS, à Ata de Registro de Preços n. 02/2025, gerenciada pelo Município de Ivinhema/MS, da qual são detentoras as empresas contratadas, destinada à prestação de serviços de fornecimento de materiais escolares de apoio pedagógico aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com intuito em atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vicentina, MS.

VALOR: R\$ 109.797,55 (cento e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: MOSYLA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Vicentina/MS, 30 de Janeiro de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral

Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **AVENIDA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1525, Jardim América, CEP 79.824-140 – Dourados/MS, para a elaboração de projeto de engenharia completo, contemplando as fases básica e executiva, destinado à futura execução de obras de revestimento primário em cascalho em estradas vicinais rurais do Município de Vicentina/MS, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), bem como a lavratura do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 06 de fevereiro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 223, parágrafo único, da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991, bem como no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de pessoal para atendimento das necessidades excepcionais da Rede Pública Municipal de Ensino, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecimento obrigatório, observadas as disposições abaixo:

DA CONVOCAÇÃO E DAS ETAPAS

1. A convocação dos candidatos ocorrerá em **DUAS ETAPAS DISTINTAS E OBRIGATÓRIAS**, conforme descrito a seguir:

1.1. 1ª ETAPA – ESCOLHA DE VAGA E DEFINIÇÃO DE LOTAÇÃO

1.1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, no dia e horário estabelecidos abaixo, para fins de escolha da vaga e definição da lotação, dentre aquelas disponíveis no momento da convocação:

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Rua Carlos Farinha, nº 910, centro.

Dia: 09/02/2026

Cargo Merendeira - Horário: 7h30min

Cargo Auxiliar de Serviços Diversos - Horário: 8h00min

1.1.2. A escolha da vaga e da lotação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.3. Caberá ao candidato convocado, no ato da convocação, optar por uma das vagas disponíveis de sua preferência, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.1.4. O candidato que não comparecer na data e horário fixados para a realização da 1ª etapa será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

1.1.5. O candidato que desistir da convocação no momento da lotação deverá assinar o termo de desistência, havendo recusa, a desistência será atestada por dois servidores presentes durante a lotação.

1.1.6. Nos termos do item 2.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, que assegura o percentual de 10% (dez por cento) das contratações para Pessoas com Deficiência (PcD), a convocação e a escolha de vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais observarão a seguinte forma:

I – a escolha de vaga e definição de lotação pelos candidatos da ampla concorrência ocorrerá inicialmente, até o preenchimento das 09 (nove) primeiras convocações, correspondentes às vagas não reservadas;

II – após a escolha realizada pelos candidatos da ampla concorrência, será oportunizada ao candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) a escolha da vaga correspondente à reserva legal, dentre as vagas remanescentes disponíveis;

III – o procedimento previsto neste item decorre exclusivamente da aplicação do percentual de reserva estabelecido no item 2.4 do edital do certame e não implica preterição, renúncia ou prejuízo ao direito do candidato PcD;

IV – permanecem integralmente preservados os direitos do candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência quanto à reserva de vaga, à contratação e às demais garantias previstas no edital.

1.2. 2ª ETAPA – ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1.2.1. Após a escolha da vaga e definição da lotação, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida para a contratação temporária até o dia **10/02/2026**, junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, durante o horário de funcionamento – das 07hs00min às 13hs00min.

1.2.2. O candidato que não apresentar a documentação completa dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo classificado.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

1.2. Além dos documentos relacionados acima, para o **cargo de motorista**, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;

2.3. Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

2.4. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Vicentina/MS, 06 de fevereiro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. Cargo: MERENDEIRA

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Rua Carlos Farinha, nº 910, centro.

Dia: 09/02/2026

Horário: 7h30min

Class.	Candidato - Ampla Concorrência	Nº Inscrição
1	EDNA MARIA DE JESUS BEZERRA	560

2	PATRICIA CRISTINA RAIMUNDA CARDOSO DE OLIVEIRA	607
3	SIRLEI ZANATA CRAMOLISK OLIVEIRA	164
4	DAMARIS BORDAN DA SILVA	706
5	JANAÍNA AZEVEDO MARQUES MOURA	558
6	MARCILENE JESUS DE LIMA	689
7	MAIARA CAROLINE EVANGELISTA	123
8	LUZINEIDE ALVES BARBOSA DA SILVA	137
9	AHMY AMELIA ASSUNÇÃO RODRIGUES	1064
10	ADRIANA DE SOUZA THOMAZ	672

2. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Rua Carlos Farinha, nº 910, centro.

Dia: 09/02/2026

Horário: 8h

Class.	Candidato - Ampla Concorrência	Nº Inscrição
1	CRISTIANA DOS S. SILVA SOUZA	175
2	TEREZINHA DO N. CUNHA DE JESUS	837
3	JULIANE PIRES ANANIAS	362
4	LUCIMARA DA SILVA SANTOS	868
5	PAULA PORTILHO S. DE MENEZES	532
6	JÉSSICA MENEZES DA S. DE MOURA	818
7	WAGNER CAVALCANTI XAVIER	36
8	IVONE LOZANO DE O. DOS SANTOS	182
9	REJANE LEONEL DE OLIVEIRA	906
10	LUANA DA SILVA SANTOS	451
11	ALAN DA SILVA MATOS	554
12	APARECIDA ALVES BELO	442
13	TAMIRES DOS SANTOS	559

Class.	Candidato – Pessoa com Deficiência	Nº Inscrição
16	JOSE CARLOS SANTOS SOUZA	174

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 35/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 218	03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.13.1.500	150.000,00
Cód. red.: 246	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.14.1.600	260.000,00

Sub-Total: 410.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 011 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 411	08.011.18.541.0017.2056.3.3.90.39.1.500	220.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 220.000,00

Total Parcial Suplementado: 630.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 220	03.010.10.122.0012.2034.3.1.91.13.1.600	150.000,00
Cód. red.: 262	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.14.1.500	260.000,00

Sub-Total: 410.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 011 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 409	08.011.18.541.0017.2056.3.3.90.32.1.500	49.000,00
Cód. red.: 410	08.011.18.541.0017.2056.3.3.90.36.1.500	44.000,00
Cód. red.: 412	08.011.18.541.0017.2056.3.3.90.41.1.500	39.000,00
Cód. red.: 413	08.011.18.541.0017.2056.4.4.90.51.1.500	19.000,00

**Município de Vicentina - MS**

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

Cód. red.: 414

08.011.18.541.0017.2056.4.4.90.52.1.500

69.000,00

Sub-Total:	220.000,00
Total Parcial Reduzido:	630.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 6 de fevereiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal